



Resposta ao Requerimento nº 646/2023

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: *Informações sobre atendimento de psicólogo e assistente social escolar.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 938/2023 – S.E.racr

Valinhos, 16 de maio de 2023.

De: Secretaria da Educação

**Para: Departamento de Assuntos Institucionais / Secretaria de
Governo**

Assunto: CI nº 737/2023-DAI/SG

Requerimento nº 646/2023 – Vereador Marcelo Yoshida

Em resposta a solicitação em epígrafe:

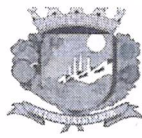
1- Qual é o protocolo de acesso das escolas ao atendimento do psicólogo escolar e assistente social escolar?

De acordo com a Lei 13935/2019 e atuar em consonância com LDB, ECA, PNE, Constituição, PNPI e outras normativas, prevê-se:

- Atuar na orientação e na facilitação das relações estabelecidas no meio escolar, desde as equipes e a comunidade escolar até os setores e serviços da rede;
- Desenvolver atividades que considerem fatores culturais, sociais e econômicos e que envolvam os sujeitos e as instituições;
- Criar estratégias de intervenção às necessidades a serem aplicadas pelas unidades escolares, considerando as especificidades do território;
- Articular rede de serviços de proteção e promoção dos direitos;
- Considerar a multidisciplinaridade e manter relacionamentos horizontalizados, respeitando os saberes e as vivências dos envolvidos e compreender os contextos, em seus limites e potências enquanto eixos de ação;

PÚBLICO ALVO: Gestores, secretários, professores, pedagogos, alunos, pais, responsáveis, familiares, inspetores, merendeiros, vigias, dentre outros integrantes das funções técnico-administrativas e dos serviços gerais, da comunidade e sociedade.

A dupla psicossocial tem uma agenda de visitas às escolas. Em demandas emergenciais priorizam os atendimentos, com o foco em orientações e sugestões de desenvolvimento de ações e atividades de acordo com a temática.



PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO


2- Apresentar o plano de trabalho do psicólogo escolar.

Segue em anexo.

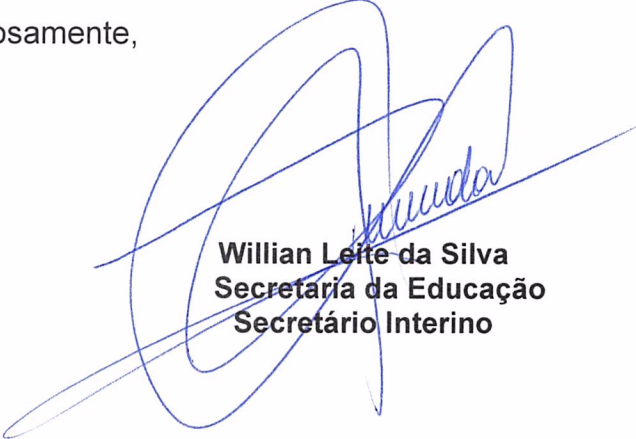
3- Apresentar o plano de trabalho do assistente social escolar

Segue em anexo.

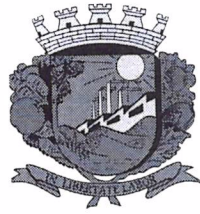
Atenciosamente,



Elisangela Pereira Barreto
Departamento Pedagógico
Diretora



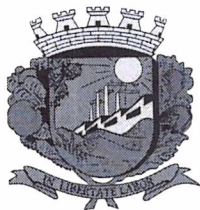
Willian Leite da Silva
Secretaria da Educação
Secretário Interino



**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO - EQUIPE PSICOSSOCIAL

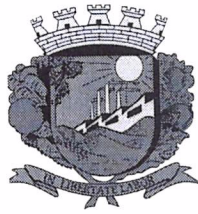


**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Valinhos
Março 2023**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
JUSTIFICATIVA	7
OBJETIVOS	7
OBJETIVO GERAL	7
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
PÚBLICO ALVO	8
ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	10
PROJETOS	15



APRESENTAÇÃO

Considerando as diretrizes de Plano Nacional de Educação, aprovadas pela lei 13005/2014, estas que são:

- I - erradicação do analfabetismo ;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Considerando a Lei 9394/1996, destacando-se o Art 1º: A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; assim como os princípios e fins da educação:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Considerando o disposto nos Art 3º e 4º, da Lei 8069/1990, que se segue:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes



**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

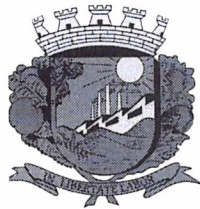
facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E, por fim, considerando a Lei Federal 13935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, assim como o Requerimento Municipal 834/2022, que questiona a implementação da Lei supracitada, apresenta-se este documento como planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, tendo como base as atribuições do serviço fornecidas no manual "psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para a regulamentação da Lei nº 13.935", que se segue:

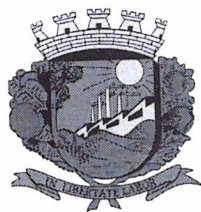
O assistente social e o psicólogo, com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:	O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:	O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:
<p>I – assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;</p> <p>II – garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;</p> <p>III – atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;</p> <p>IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;</p> <p>V – viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas</p>	<p>I – contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;</p> <p>II – contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;</p> <p>III – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</p> <p>IV – contribuir no processo de</p>	<p>I – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;</p> <p>II – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</p> <p>III – contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;</p> <p>IV – orientar nos casos de dificuldades nos processos de</p>



<p>habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;</p> <p>VI – promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;</p> <p>VII – propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;</p> <p>VIII – acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;</p> <p>IX – articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);</p> <p>X – oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;</p> <p>XI – monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;</p> <p>XII – incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;</p>	<p>ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;</p> <p>V – contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;</p> <p>VI – aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;</p> <p>VII – intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;</p> <p>VIII – contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;</p> <p>IX – criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;</p> <p>X – atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;</p> <p>XI – favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades</p>	<p>escolarização;</p> <p>V – realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;</p> <p>VI – auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;</p> <p>VII – contribuir na formação continuada de profissionais da educação;</p> <p>VIII – participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;</p> <p>IX – contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;</p> <p>X – promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;</p> <p>XI – colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;</p> <p>XII – propor articulação intersetorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Educacionais e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;</p> <p>XIII – promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e pessoas surdas;</p> <p>XIV – promover ações de acessibilidade;</p> <p>XV – propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a</p>
--	--	--



<p>XIII – promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;</p> <p>XIV – estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;</p> <p>XV – contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.</p> <p>XVI – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;</p> <p>XVII – acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;</p> <p>XVIII – fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;</p> <p>XIX – apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;</p> <p>XX – contribuir na formação continuada de profissionais da educação</p>	<p>educativas especiais;</p> <p>XII – participar de ações que promovam a acessibilidade;</p> <p>XIII – fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;</p> <p>XIV – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;</p> <p>XV – viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;</p> <p>XVI – realizar assessoria técnica à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;</p> <p>XVII – contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;</p> <p>XVIII – contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.</p> <p>XIX – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.</p>	<p>melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;</p> <p>XVI – avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.</p> <p>XVII – sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra, povos indígenas, imigrantes e outros grupos.</p>
---	---	--



**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Com a sanção e a regulamentação da Lei 13395/2019, cabe a ampliação das propostas de trabalho à Secretaria de Educação, considerando a atenção psicossocial como contribuinte de um sistema de educação que desenvolva uma perspectiva integral dos estudantes na direção de uma formação que propicie qualidade no seu desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, social, cultural, assim como no processo de ensino-aprendizagem e nas diversas relações transversais ao processo de escolarização. Para isso, faz-se importante e necessário o trabalho coletivo na esfera educacional e na articulação com outros setores das políticas públicas, principalmente nas áreas da saúde, assistência social e direitos humanos. Ações que se justificam quando vistas em prol da melhoria das ferramentas já existentes na rede municipal e com a projeção de resultados a curto, médio e longo prazo.

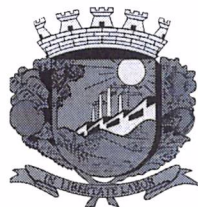
OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Praticar a Lei 13935/2019 e atuar em consonância com LDB, ECA, PNE, Constituição, PNPI e outras normativas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atuar na orientação e na facilitação das relações estabelecidas no meio escolar, desde as equipes e a comunidade escolar até os setores e serviços da rede;
- Desenvolver atividades que considerem fatores culturais, sociais e econômicos e que envolvam os sujeitos e as instituições;
- Criar estratégias de intervenção às necessidades a serem aplicadas pelas unidades escolares, considerando as especificidades do território;
- Articular rede de serviços de proteção e promoção dos direitos;
- Considerar a multidisciplinaridade e manter relacionamentos horizontalizados, respeitando os saberes e as vivências dos envolvidos e compreender os contextos, em seus limites e potências enquanto eixos de ação;



PÚBLICO ALVO

Gestores, secretários, professores, pedagogos, alunos, pais, responsáveis, familiares, inspetores, merendeiros, vigias, dentre outros integrantes das funções técnico-administrativas e dos serviços gerais, da comunidade e sociedade.

Vale acrescentar como se dá a divisão do sistema educacional brasileiro em suas principais modalidades. No que compete a Educação Básica, que tem caráter obrigatório, a cidade de Valinhos é responsável pelas seguintes:

- Educação Infantil: duração de 4 anos, com alunos de 0 a 3 anos; BI;BII;MI;MII
- Pré-escola: duração de 3 anos, com alunos de 4 a 6 anos;
- Ensino Fundamental: duração de 9 anos, com alunos de 6 a 14 anos;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): atende a indivíduos que não tiveram a oportunidade de cursar o Ensino Fundamental ou Médio na idade prevista.
- Educação no Campo: a oferta de educação continua sendo um dever do Estado e um direito dos indivíduos que moram longe de centros urbanos, nas chamadas zonas rurais.
- Educação Especial: essa é a modalidade “para educandos portadores de necessidades especiais”, escolas que devem possuir adaptações físicas e de materiais escolares que facilitem o ensino a indivíduos com algum tipo de deficiência, seja ela física ou mental.

O Ensino Médio também faz parte da Educação Básica do sistema educacional brasileiro. Em Valinhos, são Escolas Estaduais:

- Ensino Médio: duração de 3 anos, com alunos de 15 a 17 anos;
- Ensino Médio Técnico: escolas podem oferecer cursos técnicos em períodos contraturnos – que são os períodos extraclasse – para seus alunos. A duração é variável, podendo ser de 1 a 3 anos.

Outros formatos de divisão para atenção e construção de intervenções possíveis com o público alvo são os que se seguem abaixo, por ciclos, territórios e níveis de escolaridade.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ciclo I	Infantil I	4 anos
	Infantil II	5 anos
	1º Ano	6 anos
Ciclo II	2º Ano	7 anos
	3º Ano	8 anos
Ciclo III	4º Ano	9 anos
	5º Ano	10 anos
Ciclo IV	6º Ano	11 anos
	7º Ano	12 anos
Ciclo V	8º Ano	13 anos
	9º Ano	14 anos
Ciclo VI	1º ao 3º Ano do Ensino Médio	15 anos
		16 anos
		17 anos

Fonte: Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica e dos Centros Municipais de Educação Infantil – S.E., Valinhos – 2009





Descrição	Grau de Instrução	Nível de Escolaridade
Analfabeto	1	
Até 5º Ano Incompleto	2	Nível 1
5º Ano Completo	3	
6º ao 9º Ano do Fundamental	4	
Fundamental Completo	5	Nível 2
Médio Incompleto	6	
Médio Completo	7	Nível 3
Superior Incompleto	8	
Superior Completo	9	Nível 4
Mestrado	10	Nível 5
Doutorado	11	
Ignorado	-1	Sem Nível

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Utilizando-se das atribuições definidas como ações do serviço psicossocial na educação, construiu-se a tabela abaixo, pretendendo formular Eixos de Ação norteadores às Estratégias de Ação.

Deste modo, chegou-se à divisão de seis eixos principais, que são:

- A) garantia de direitos e construção de políticas
- B) aproximação com famílias e comunidades
- C) valorização do trabalhador e serviços
- D) articulação intersetorial e transdisciplinar
- E) gestão democrática, participação social e cidadania
- F) inclusão, diversidade e qualidade do processo ensino-aprendizagem

EIXOS	O assistente social e o psicólogo, com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:	O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:	O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:
A garantia de direitos e construção de políticas	<p>I – assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;</p> <p>II – garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;</p> <p>III – atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;</p>	<p>II – contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;</p> <p>III – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à</p>	<p>I – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;</p> <p>II – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;</p>



**PREFEITURA DE
VALINHOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		educação; XIX – subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.	
B aproximação com famílias e comunidades	IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino; VIII – acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; XI – monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; XVII – acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;	V – contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; VI – aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; X – atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;	VI – auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; X – promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; XVI – avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
C valorização do trabalhador e serviços	VI – promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; XX – contribuir na formação continuada de profissionais da educação;	XVIII – contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;	VII – contribuir na formação continuada de profissionais da educação;



<p>D</p> <p>articulação intersectorial e transdisciplinar</p>	<p>VII – propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;</p> <p>IX – articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);</p> <p>X – oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;</p> <p>XII – incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;</p> <p>XVIII – fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;</p>	<p>IX – criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;</p> <p>XIII – fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;</p> <p>XV – viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersectorial no território, fortalecendo a permanência escolar;</p> <p>XIV – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;</p>	<p>IX – contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;</p> <p>XII – propor articulação intersectorial no território, com vistas à integralidade de atendimento ao município, ao apoio às Unidades Educacionais e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social;</p>
<p>E</p> <p>gestão democrática, participação social e cidadania</p>	<p>XIV – estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;</p> <p>XV – contribuir para</p>	<p>I – contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;</p> <p>XVI – realizar assessoria técnica à gestão escolar,</p>	<p>VIII – participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;</p> <p>IX – contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;</p> <p>XV – propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e</p>



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.</p> <p>XVI – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;</p> <p>XIX – apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;</p>	<p>bem como participar dos espaços coletivos de decisões;</p> <p>XVII – contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;</p>	<p>serviços gerais e a sociedade de forma ampla, com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;</p>
<p>F</p> <p>inclusão, diversidade e qualidade do processo ensino-aprendizagem</p>	<p>V – viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;</p> <p>XIII – promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;</p>	<p>IV – contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;</p> <p>VII – intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;</p> <p>XI – favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;</p> <p>XII – participar de ações que promovam a acessibilidade;</p> <p>VIII – contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;</p>	<p>III – contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;</p> <p>IV – orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;</p> <p>V – realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;</p> <p>XI – colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;</p> <p>XIII – promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e pessoas surdas;</p> <p>XIV – promover ações de acessibilidade;</p> <p>XVII – sistematizar contribuições teórico-práticas no enfrentamento de</p>



			preconceitos em relação à população LGBTQIA+, população negra, povos indígenas, imigrantes e outros grupos.
--	--	--	---

Cabe ressaltar que todas as ações perpassam os eixos construídos e a divisão dos mesmos se dá de maneira pragmática, mas não absolutista ou que encerra-se em si mesma, sendo assim, a divisão das atribuições não se sobrepõe à inter-relação das mesmas. Portanto, de modo geral as estratégias de ação acontecerão de forma ampla, dialogando com mais de um eixo, senão com todos, enquanto outras terão como base principal o eixo de atuação em que a estratégia se defende.

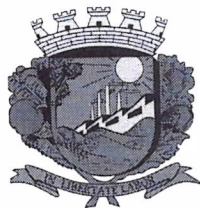
Inicialmente, a primeira estratégia de ação é **apresentar a dupla psicossocial e a proposta da atuação psicossocial às unidades escolares**, considerando que, enquanto um serviço novo, faz-se necessário esse primeiro momento de aproximação e reconhecimento. Concomitante à primeira, **Solicitar e considerar dados coletados por outros serviços para alinhar as ações propostas às demandas observadas pelos mesmos**, para que a dupla psicossocial possa elaborar intervenções pertinentes ao contexto educacional de Valinhos.

Algo contínuo à atuação é **Realizar estudos, pesquisas e análises, quantitativas, qualitativas, assim como pesquisa-ação**, que gerem dados e resultados que identifiquem o perfil sócio-econômico-cultural da população estudantil e escolar, suas características, demandas e temáticas emergentes e relevantes à construção de ações relacionadas às demandas que se apresentem. Esta e outras ações auxiliarão para **Compreender e contribuir com as dimensões subjetivas e objetivas, coletivas e singulares, dos elementos que constituem o processo de ensino-aprendizagem**, proposta que dialoga com todos os Eixos, tendo como o norteador a defesa do Eixo F.

Considerando as diretrizes recomendadas no manual para a atuação, a ação de **Assessorar e Supervisionar Atividades e Projetos construídos pelas Unidades Escolares**, assim como a de **Participar de reuniões, grupos, redes e frentes, em defesa de uma Educação de qualidade, democrática, equitativa e inclusiva**, dialogam com todos os eixos de ação propostos, primordialmente os Eixo A e E.

Dentre as possibilidades de ações para o Eixo D, algumas são: **Participar de projetos e ações das coordenações pedagógicas e de outros serviços e políticas; Inserir a participação da Educação como apoio à construção da RAPS de Valinhos; Colaborar na construção de fluxos e organogramas de trabalho multidisciplinar e intersetorial; Movimentar as falas dos agentes atuantes no organismo escolar** objetivando a redução dos ruídos da comunicação e entendendo por 'agentes atuantes' todos aqueles que atuam direta ou indiretamente na manutenção do processo de escolarização.

Já no sentido de viabilizar direitos, articular e vincular funções e serviços, e contribuir para a educação, propõe-se **Alinhar necessidades e ações reunindo-se, com alguma periodicidade, com gestores da Secretaria e com os Núcleos de Trabalho**. Nesta mesma perspectiva, do alinhamento entre necessidades e ações, a



dupla psicossocial poderá **Realizar e/ou participar de reuniões com gestores das Unidades escolares e de outros eventos que proporcionem a proximidade com a comunidade escolar.**

De maneira mais horizontalizada, a ação de **Construir e/ou participar de projetos existentes em que a visão psicossocial coopere para a execução e resultados dos mesmos**, como também a de **Orientar Equipes quando em dificuldades no manejo das queixas escolares e de questões outras, do escopo psicossocial**, estarão ligadas aos Eixos D, C e A.

Outra ação possível para o EIXO C é **Realizar grupos e/ou capacitações com os funcionários da Secretaria da Educação**, considerando vieses da importância da qualidade de vida no trabalho e da interlocução entre os sujeitos e atividades.

Salientando o saber de que a cultura ensina, educa e transforma, em conformidade com os Eixos D e F junto aos Núcleos de Formação, por exemplo, pode-se pensar em **Utilizar mediadores culturais** (música, teatro, desenho, cinema, pintura, literatura e várias outras expressões artísticas) de modo a contribuir na descoberta dos potenciais de aprendizagem.

PROJETOS

Obtenção de dados das demandas escolares e educacionais: práticas contextualizadas

Tal proposta liga-se aos Eixos A e E, com o intuito de subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias voltados à educação, assim como possibilitar a realização de uma assessoria técnica à gestão escolar e contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola, assim como propor ações, com toda equipe escolar com vistas a melhorias nas condições de ensino, considerando condições que permeiam a escolarização, o ensinar e o aprender.

• o que será feito?	Elaborar questionário, aplicá-lo aos coordenadores e diretores escolares e analisar os resultados
• por que será feito?	Para desvelar e conhecer a demanda de vulnerabilidades e necessidades das escolas, a subsidiar a elaboração de projetos e ações futuras
• onde será feito	Nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos
• quando será feito?	Dentro do período de 1 trimestre (abril/maio/junho)

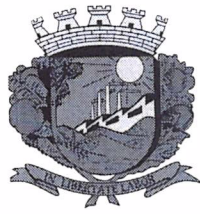


<ul style="list-style-type: none">• por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla psicossocial da Secretaria da Educação
<ul style="list-style-type: none">• como será feito?	Primeiro momento: elaboração do questionário Segundo momento: explicação da proposta e da importância da participação nas respostas Terceiro momento: Envio por e-mail/whatsapp do questionário e orientações Quarto momento: Tabulação e Análise dos resultados Quinto momento: Conclusão e devolutiva dos resultados, construção de propostas de atuação

Movimentos Estudantis: Engajamento, Protagonismo e Participação

Inspirada no que o Eixo E sugere, visando estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino, propõe-se atuar, em conjunto com coordenação que já tem proposta quanto a isso, para fomento, construção e manutenção dos grêmios estudantis (e/ou outros formatos de organização) e o empoderamento das parcerias juvenis, considerando seus fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais, contribuindo para a formação do estudante e da comunidade escolar; defendendo seus direitos, interesses e cidadania.

<ul style="list-style-type: none">• o que será feito?	Incentivo e fortalecimento da organização de grêmios estudantis
<ul style="list-style-type: none">• por que será feito?	Para que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade.
<ul style="list-style-type: none">• onde será feito	Na secretaria de Educação e/ou nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos
<ul style="list-style-type: none">• quando será feito?	Durante o ano letivo, dando início à prática estudantil preferencialmente no início do mesmo
<ul style="list-style-type: none">• por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla psicossocial da Secretaria da Educação, em conjunto com coordenação de projetos, as escolas e os alunos interessados
<ul style="list-style-type: none">• como será feito?	Primeiro momento: preparo do material a apresentar aos interessados e levantamento das escolas onde existem ou já existiram grêmios estudantis Segundo momento: Chamamento estudantil e



<ul style="list-style-type: none">• como será feito?	Primeiro momento: Levantamento das principais demandas relacionadas aos alunos, pais e responsáveis Segundo momento: Criação e proposta de trabalho nos locais contextualizados com maior demanda (polos) Terceiro momento: Realização das atividades
--	---

Campanhas Nacionais: Conscientização, Proteção e Promoção

Com ênfase no EIXO F e também ligado aos Eixo D e E, propõe-se a Organização e a Participação em campanhas temáticas (LGBTQIA+, Gênero, Inclusão, PCD, Raças e Etnias, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Diversidade Religiosa, Violência e Vulnerabilidade, entre outras), como por exemplo: Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

<ul style="list-style-type: none">• o que será feito?	Participação de Campanhas de Visibilidade e Discussão temáticas amplamente trabalhadas no âmbito federal/estadual/municipal
<ul style="list-style-type: none">• por que será feito?	para estar alinhado com projetos que previnam, promovam e potencializem o papel das esferas da sociedade em prol das crianças, dos adolescentes, da diversidade, da inclusão, da sustentabilidade etc
<ul style="list-style-type: none">• onde será feito	Nas Unidades Escolares da Educação Básica de Valinhos e nos Serviços parceiros e coparticipativos, onde convier as atividades
<ul style="list-style-type: none">• quando será feito?	Nas datas e períodos previstos para a realização das campanhas
<ul style="list-style-type: none">• por quem será feito?	Assistente Social e Psicóloga Escolar, dupla



	psicossocial da Secretaria da Educação, juntamente com outros profissionais, serviços e setores envolvidos na campanha
<ul style="list-style-type: none">• como será feito?	Alinhamento e planejamento das ações Construção e compilação do formato das ações Execução das atividades destinadas à campanha

Plantão Social:

É um serviço necessário direto, concreto e emergencial prestado à população, sob o qual está abrigado um conjunto de ações educativas, através das quais é garantida uma parcela das necessidades básicas, sem necessariamente serem entendidas ou efetivadas como direito social.

<ul style="list-style-type: none">• o que será feito?	Orientações e Encaminhamentos Necessários às demandas surgidas
<ul style="list-style-type: none">• por que será feito?	Para facilitar o acesso às informações e aos direitos
<ul style="list-style-type: none">• onde será feito	Na Secretaria de Educação
<ul style="list-style-type: none">• quando será feito?	às quartas-feiras, das 8 às 14h
<ul style="list-style-type: none">• por quem será feito?	Juliana, assistente social da Secretaria de Educação
<ul style="list-style-type: none">• como será feito?	Divulgar o serviço e Recepcionar livre demanda